



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 052/2026.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A demanda consiste na necessidade de fornecimento de premiação destinada ao Programa "Nota Premiada 2026", instituído pela Lei Municipal nº 2.999/2026, com a finalidade de incentivar a emissão de documentos fiscais pelos produtores rurais do município de Santa Teresa/ES, contribuindo para o aumento do índice de participação do ICMS municipal.

1.2. O objeto compreende a aquisição e entrega do seguinte bem, novo, com garantia mínima legal e em perfeitas condições de uso: 01 (um) mini-cultivador (burrinho mecânico), conforme especificações técnicas usuais do mercado, destinado à premiação do programa. O equipamento deverá ser projetado para uso em pequenas propriedades rurais, especialmente em áreas com relevo acidentado, sendo indicado para atividades como: preparo leve do solo; abertura de pequenos sulcos e terraços; apoio em lavouras de café; adubação; controle de plantas daninhas; auxílio na conservação do solo e controle de erosão.

1.3. O equipamento não deverá possuir finalidade de transporte de carga, sendo destinado exclusivamente ao apoio operacional em atividades agrícolas. O mini-cultivador deverá proporcionar redução do esforço físico do operador, contribuindo para maior ergonomia e eficiência no trabalho rural.

2. DO OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de mini-cultivador (burrinho) com motor de 6,5 cv a Gasolina 4 tempos/com esteira e caixa de 2 marchas e uma ré, destinado ao apoio operacional nas atividades agrícolas, possibilitando a atividade em terrenos irregulares e inclinados, bem como o auxílio à execução de serviços rurais leves.

Os equipamentos não possuem finalidade de transporte de carga, e sim para pequenas propriedades rurais, especialmente em áreas de difícil acesso ou com relevo acidentado, trabalho em lavouras de café, controle de erosão, adubação e controle de plantas daninhas, abrindo terraços ou pequenos sulcos para facilitar o trânsito e favorecer as operações. Esses equipamentos possibilitam redução do esforço físico do produtor rural e aumenta a eficiência das atividades agrícolas.

2.1.1 – Tipo de serviço/aquisição:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

- a) () Serviço Comum;
- b) () Serviço Técnico;
- c) () Material de Consumo;
- d) (X) Material Permanente.

2.1.2. O objeto da contratação é caracterizado como bem comum e material permanente, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que:

I – o equipamento possui especificações técnicas usuais e padronizadas, amplamente disponíveis no mercado;

II – os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

III – trata-se de equipamento destinado ao apoio contínuo das atividades agrícolas desenvolvidas no Município;

IV – o bem apresenta durabilidade e vida útil superior a 02 (dois) anos;

V – existem diversas empresas aptas a participarem do certame licitatório, possibilitando ampla competitividade e julgamento da proposta com base no menor preço.

3 - SETORES REQUISITANTES

3.1. O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico (SMAD).

4 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA PMST

4.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA 3495/2026.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.2. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, localizada na Avenida José Eugênio Vervloet, nº 142, Bairro Canaã, Santa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

Teresa/ES. O horário para realização das entregas será das 08h00 às 11h00 e das 12h30 às 15h30, de segunda a sexta - feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.3. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, observadas todas as especificações constantes no Termo de Referência.

5.4. O equipamento deverá possuir dispositivos de segurança operacional, incluindo proteção de partes móveis, sistema de desligamento de emergência e demais itens exigidos pelas normas técnicas e de segurança vigentes.

5.5. O equipamento deverá acompanhar, no mínimo:

- Manual do usuário em língua portuguesa;
- Kit básico de ferramentas para manutenção;
- Acessórios originais necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

5.6. O fornecedor deverá garantir assistência técnica autorizada em território nacional, com disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia.

5.7. A garantia mínima do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Administração.

5.8. O prazo de entrega deverá atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, responsabilizando-se a contratada pelo transporte, entrega e integridade do equipamento até o efetivo recebimento pela Administração.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência das seguintes soluções:

	Nome da solução	Descrição da solução
Solução 01	Dispensa de Licitação	Contratação direta para aquisição do mini-cultivador motorizado, mediante pesquisa de preços e observância das hipóteses previstas



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

	Nome da solução	Descrição da solução
		na Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender às necessidades do Programa Nota Fiscal Premiada.
Solução 02	Pregão Eletrônico	Modalidade licitatória realizada em ambiente eletrônico, destinada à aquisição de bem comum, permitindo ampla disputa entre fornecedores para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição do mini-cultivador motorizado.
Solução 03	Adesão à Ata de Registro de Preços	Possibilidade de aquisição do mini-cultivador motorizado por meio de adesão a Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão público, observados os requisitos legais, a compatibilidade do objeto e a vantajosidade para a Administração.

6.2. Análise comparativa das alternativas:

	Vantagem	Desvantagem
Solução 01	• Processo mais rápido e simplificado; • Menor burocracia administrativa; • Redução do tempo para aquisição do	• Menor competitividade entre fornecedores; • Possibilidade de preços menos vantajosos; • Necessidade de



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

	Vantagem	Desvantagem
	equipamento; • Menor custo operacional do procedimento; • Maior agilidade no atendimento ao Programa Nota Fiscal Premiada.	justificativa da contratação direta; • Limitação legal quanto ao valor da contratação; • Menor amplitude de disputa em comparação ao pregão eletrônico.
Solução 02	• Maior competitividade entre fornecedores; • Possibilidade de obtenção de menor preço; • Maior transparência e publicidade; • Maior segurança jurídica ao procedimento; • Ampla participação de empresas do ramo; • Melhor atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.	• Processo mais demorado; • Maior burocracia administrativa; • Necessidade de elaboração completa do procedimento licitatório; • Maior custo operacional do processo; • Maior tempo para conclusão da contratação.
Solução 03	• Maior rapidez na contratação; • Aproveitamento de licitação já realizada por outro órgão; • Redução do tempo processual; • Menor custo administrativo; • Possibilidade de preços previamente registrados e vantajosos	• Dependência da existência de ata compatível com o objeto; • Limitação às condições e quantitativos registrados na ata; • Menor autonomia da Administração na definição das especificações; • Necessidade de comprovação da vantajosidade; • Possível dificuldade na localização de ata compatível com o



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

	Vantagem	Desvantagem
		equipamento pretendido.

6.3. Após análise das soluções apresentadas, conclui-se que o Pregão Eletrônico representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública na aquisição do mini-cultivador motorizado destinado ao Programa Nota Fiscal Premiada, por proporcionar maior competitividade entre fornecedores, maior transparência, segurança jurídica e possibilidade de obtenção de proposta mais econômica para o Município, garantindo maior eficiência e vantajosidade na contratação.

7 - QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

7.1. O quantitativo definido para a presente contratação foi estabelecido com base no planejamento do Programa "Nota Premiada 2026", considerando a necessidade de premiação atrativa e compatível com os objetivos de incentivo à emissão de notas fiscais pelos produtores rurais do município.

7.2. A definição de 01 (um) mini-cultivador (burrinho mecânico) visa contemplar diferentes perfis de produtores, garantindo diversidade e relevância das premiações. Além disso: o mini-cultivador possui aplicação direta nas atividades agrícolas locais.

7.3. O quantitativo está alinhado às edições anteriores do programa e à capacidade orçamentária do município, sendo suficiente para atingir os objetivos propostos sem gerar custos excessivos à Administração.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais).

9 - SOLUÇÃO A SER CONTRATADA/ADQUIRIDA E JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A realização de Pregão Eletrônico para aquisição de mini-cultivador mecânico mostra-se a solução mais vantajosa para o Município, considerando a necessidade de garantir maior competitividade entre os fornecedores, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. A modalidade possibilita ampla participação de



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

empresas do ramo, maior disputa de lances em ambiente eletrônico e potencial redução dos custos da contratação, atendendo ao disposto no art. 6º, inciso XLI, da referida Lei, além de assegurar maior eficiência, publicidade e segurança jurídica ao procedimento licitatório, visando atender adequadamente às necessidades do Programa Nota Fiscal Premiada.

10 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

11.2. Na adoção da presente solução, o parcelamento não se mostra viável, considerando que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) mini-cultivador motorizado, caracterizando fornecimento único e indivisível, sem vantagem técnica ou econômica no fracionamento da contratação.

12 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Com a adoção da solução se espera proporcionar maior eficiência na execução da Campanha Nota Premiada, incentivando a participação da população, fortalecendo a arrecadação municipal e garantindo a aquisição do prêmio de forma célere, econômica e adequada ao interesse público.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a IN STLI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base nas informações levantadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de premiações destinadas ao Programa "Nota Premiada 2026, por se tratar de solução mais eficaz, alinhada ao interesse público e às boas práticas da Administração.

15.2. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para atender a solicitação do Setor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Secretaria Requisitante.

15.3. O bem objeto da contratação é caracterizado como bem comum e material permanente, nos termos da legislação vigente, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, razão pela qual a contratação poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Teresa, 15 de junho de 2026.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NATALIA BORGES CORREA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GERCOMP - SMAR - PMST
assinado em 18/06/2026 08:48:48 -03:00

ANTONIO FRANCISCO POSSATTI
SECRETARIO(A) DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
SMAD - SMAD - PMST
assinado em 18/06/2026 08:44:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/06/2026 08:48:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NATALIA BORGES CORREA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GERCOMP - SMAR - PMST)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BK347F>